

RESOLUÇÃO Nº007/2026/CMDCA DE 13 DE MAIO 2026

“Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, coordenação e execução da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil, da rede de proteção e dos adolescentes na construção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, possui competência para execução das ações, serviços, programas e apoio técnico voltados à garantia de direitos e fortalecimento da rede de proteção social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania possui papel de articulação intersetorial, mobilização institucional e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO que as despesas relacionadas à realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em regime de Cooperação e apoio institucional, visando garantir a efetiva realização do evento;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo planejamento, coordenação, mobilização, organização e acompanhamento de todas as etapas preparatórias e de realização da conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:



- I – **Luciana Nery Amaral** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – **Glauco Flores Stholer** – Representante da Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré – ABEMN;
- III – **Lucas Vieira Dias Sousa** – Representante da Associação Social Bombeiro Militar – ASBM;
- IV – **Silvania Rodrigues** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – **Fabiola Donato Leandro Marra** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – **Millanie Ferreira de Sousa** – Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e coordenar as atividades relacionadas à realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Elaborar a programação, cronograma e metodologia da conferência;
- III – Mobilizar a rede de proteção, sociedade civil, entidades, adolescentes e demais participantes;
- IV – Articular parcerias institucionais necessárias para realização do evento;
- V – Organizar os eixos temáticos, inscrições, divulgação e apoio logístico da conferência;
- VI – Acompanhar e auxiliar na sistematização das propostas e deliberações da conferência;
- VII – Desenvolver outras atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 25 de junho de 2026, no Centro de Convenções Mauro Cunha, no município de Gurupi/TO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA